



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
CONSELHO SUPERIOR DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

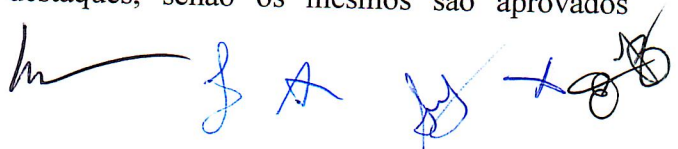
A T A

ATA DA DÉCIMA SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO SUPERIOR DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ, REALIZADA NO DIA VINTE E QUATRO DE OUTUBRO DE DOIS MIL E TREZE.

No vigésimo quarto dia do mês de outubro de dois mil e treze, às nove horas e trinta e cinco minutos, na Sala de Reuniões dos Órgãos Deliberativos da Administração Superior, localizada no 3.º andar do Prédio da Reitoria, Cidade Universitária Prof. José da Silveira Netto, na cidade de Belém, capital do Estado do Pará, reuniu-se, sob a Presidência do Magnífico Reitor, Prof. Dr. Carlos Edílson de Almeida Maneschy, o Conselho Superior de Ensino, Pesquisa e Extensão, com a presença dos seguintes membros: Horácio Schneider, Vice-Reitor; Maria Lúcia Harada, representando a Pró-Reitoria de Ensino de Graduação; Raquel Trindade Borges, Pró-Reitora de Planejamento e Desenvolvimento Institucional; Antônio Carlos Vallinoto, representando a Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação; Walquíria de Almeida, representando a Pró-Reitoria de Desenvolvimento e Gestão de Pessoal; Laélia Maria Barra Feio Brasil, representante docente do Instituto de Ciências da Saúde; Simone de Fátima Pinheiro Pereira, representante docente do Instituto de Ciências Exatas e Naturais; José Carlos Chaves da Cunha, representante docente do Instituto de Letras e Comunicação; Valéria Cristina Marques, representante docente do Instituto de Ciências da Arte; Bruno Duarte Gomes, representante docente do Instituto de Ciências Biológicas; Jane Felipe Beltrão, representante docente do Instituto de Filosofia e Ciências Humanas; Vera Lúcia Jacob Chaves, representante docente do Instituto de Ciências da Educação; Midori Makino, representante docente do Instituto de Geociências; Tadeu Oliver Gonçalves, representante docente do Instituto de Educação Matemática e Científica; Lígia Teresinha Lopes Simonian, representante docente do Núcleo de Altos Estudos Amazônicos; Laura Angélica Ferreira Darnet, representante docente do Núcleo de Ciências Agrárias e Desenvolvimento Rural; Emil José Hernandez Ruz, representante docente do *Campus* Universitário de Altamira; Alexandre Augusto Cals e Souza, representante docente do *Campus* Universitário de Breves; Raimundo Nonato de Oliveira Falabelo, representante docente do *Campus* Universitário de Cametá; Leônidas Olegário de Carvalho, representante docente do *Campus* Universitário de Castanhal; Joaquim Martins Cancela Junior, representante docente do *Campus* Universitário de Soure; Andréia Solimões, em substituição aos representantes da Associação de Docentes da UFPA; Ana Clotildes Colares Gomes, Anilton Sodré Carneiro, Apolinário Alves Filho, e Lucas Ayres Cardoso, representantes dos Servidores Técnico-Administrativos; Joice Siqueira de Souza, representante dos Discentes. Justificou a ausência, na forma regimental, o seguinte Conselheiro: Marcus Bentes de Carvalho Neto, representante docente do Núcleo de Teoria e Pesquisa do Comportamento. Como convidados, participaram: Prof. João Crisóstomo Weyl Albuquerque Costa, Vice-Reitor da Universidade Federal do Sul e Sudeste do Pará (UNIFESSPA) e discentes do Programa de Pós-Graduação em Educação (PPGED). 1. **ABERTURA.** Com a palavra, o Sr. Vice-Presidente, Prof. Horácio Schneider, substituindo momentaneamente o Magnífico Reitor, saudou a todos e deu início à sessão. 2. **DISCUSSÃO E APROVAÇÃO DAS ATAS: 7ª Reunião Ordinária e 4ª Reunião Extraordinária.** As Atas não sofreram destaques, sendo aprovadas por unanimidade. 3. **LEITURA DO EXPEDIENTE.** Não houve. 4. **COMUNICAÇÕES . Câmara de Ensino**

de Graduação (CEG). Planos de Concurso para apreciação pelo CONSEPE: 1) Ensino de Língua e Literaturas Hispanófonas. Interessado: *Campus* Universitário de Abaetetuba. 2) Ciências Agrárias e da Natureza. Interessado: *Campus* Universitário de Marabá. 3) Prática e Metodologia do Ensino de Ciências. Interessado: *Campus* Universitário de Tocantins – Cametá. 4) Educação Inclusiva. Interessado: *Campus* Universitário de Tocantins – Cametá. 5) Cálculo. Interessado: Instituto de Ciências Exatas e Naturais (ICEN). 6) Fundamentos da Linguagem e Comunicação Humana: educação de surdo para atender ao Curso de Letras/LIBRAS e Português como Língua Segunda. Interessado: Instituto de Letras e Comunicação (ILC). Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação (CPPG). 1) Processo n. 037858/2013. Interessado: Instituto de Ciências da Educação (ICED). Assunto: Curso de Especialização em Docência na Educação Infantil – Juruti/Intervalar. Relatora: Midori Makino. 2) Processo n. 037859/2013. Interessado: Instituto de Ciências da Educação (ICED). Assunto: Curso de Especialização em Docência na Educação Infantil – Canaã dos Carajás. Relatora: Midori Makino. 3) Processo n. 008930/2013. Interessado: *Campus* Universitário de Castanhal. Assunto: Curso de Especialização em Matemática Aplicada. Relatora: Simone de Fátima Pinheiro Pereira. 4) Processo n. 037857/2013. Interessado: Instituto de Ciências da Educação (ICED). Assunto: Curso de Especialização a Distância em Gestão Escolar. Relatora: Simone de Fátima Pinheiro Pereira. 5) Processo n. 036375/2013. Interessado: Instituto de Ciências da Saúde (ICS). Assunto: Solicitação de alteração da carga horária do Curso de Especialização em Endodontia, 2012 – Aprovado pela Resolução 4.274/CONSEPE, de 24/5/2012. Relatora: Simone de Fátima Pinheiro Pereira. Câmara de Extensão (CAEX). 1) Processo n. 033175/2013. Interessada: Pró-Reitoria de Extensão (PROEX). Assunto: Projeto do Curso de Extensão e Aperfeiçoamento em Gestão Cultural – Políticas Públicas de Cultura, Diversidade e Desenvolvimento. Relatora: Ana Clotildes Colares Gomes. Com a palavra, o Sr. Vice-Presidente concedeu a palavra aos Senhores Conselheiros para as comunicações. Solicitando a palavra, a Profa. Andréia Solimões informou que trabalhadores em educação do Estado do Pará, cuja categoria encontra-se em greve há pouco mais de um mês, permanecem ocupando o espaço físico da Secretaria de Estado de Educação (SEDUC), e que as reivindicações dos mesmos por uma educação de qualidade recebem total apoio da ADUFPA. Manifestando-se, o Conselheiro Tadeu Oliver Gonçalves solicitou que fosse retificada a nota informativa a respeito da concessão de Título de Professor Emérito ao Prof. Alcyr Boris de Souza Meira, matéria aprovada na 8ª Sessão Ordinária do CONSEPE, em 22.08.2013. Segundo o Conselheiro, a nota informa que a aprovação foi unânime, o que não representa o ocorrido, ou seja, a aprovação da matéria com dois votos contrários e quatro abstenções. Após apreciação, os Senhores Conselheiros assentiram pela retificação da respectiva nota informativa. Solicitando a palavra, a Conselheira Vera Jacob comunicou a respeito da organização, pela ADUFPA, do III Encontro de Professores da UFPA, a ser realizado nos dias 28 e 29.11.2013. Disse que o evento empreenderá um grande debate fundamentado nas questões da precariedade do trabalho docente, da carreira docente e das demandas salariais. Continuando com seu informe, a Conselheira Vera Jacob disse que as inscrições encontram-se abertas no endereço eletrônico da ADUFPA. Em seguida, lembrou aos Senhores Conselheiros sobre a necessidade urgente de se discutir, no âmbito do CONSEPE, a respeito da Resolução que trata da Progressão Docente na UFPA. Fazendo-se presente na Plenária e assumindo a Presidência da Sessão, o Magnífico Reitor, Prof. Carlos Edilson Maneschy respondeu ao questionamento da Conselheira Vera Jacob, informando que, a respeito da Resolução que trata da Progressão Docente na UFPA, foi formada uma Comissão, a qual já se reuniu algumas vezes e avaliou cuidadosamente a proposta, e que em breve uma Minuta será encaminhada a todas as Unidades da Universidade, a fim de que sejam efetuadas contribuições e sugestões, tendo em vista a aprovação definitiva da matéria no CONSEPE.

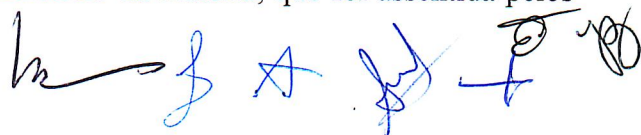
96 Solicitando a palavra, a Conselheira Joice Siqueira pediu autorização do Conselho para
97 efetuar a leitura de uma Nota proveniente do Movimento Estudantil do Programa de Pós-
98 Graduação em Educação (PPGED), o que foi acatado pelos membros. Dessa forma, a
99 Conselheira Joice Siqueira efetuou a leitura do termo abaixo transcrito: “Eleições diretas e
100 universais no PPGED – ICED/UFGA já. Ao longo deste ano de 2013, os estudantes do
101 PPGED da UFGA enfrentaram uma série de problemas oriundos da postura autoritária do
102 atual Coordenador do Programa, o Prof. Dr. Paulo Sérgio Almeida. Para enfrentar tais
103 problemas, os estudantes, sempre reunidos em assembleia, deflagraram um movimento
104 contra o autoritarismo do Coordenador e por eleições diretas já. Na avaliação dos estudantes,
105 o autoritarismo praticado é fundamentalmente resultado da forma como vem ocorrendo as
106 eleições do PPGED, no âmbito do Colegiado, impedindo o voto dos estudantes. Isso reflete
107 uma cultura antidemocrática imposta pela Coordenação do Programa. Esse movimento,
108 resultado da organização estudantil, já deu resultados positivos para os estudantes, bem
109 como para o processo de democratização do PPGED. Entre outras questões, conseguimos a
110 recomposição da representação estudantil no Colegiado do Programa e na Comissão de
111 Bolsas de Mestrado e Doutorado, bem como a reintegração de estudantes desligados ou
112 ameaçados de desligamento sem a observação adequada das normas regimentais. Porém, há
113 outros problemas não resolvidos, como a não convocação da representação estudantil para
114 todas as reuniões do Colegiado do Programa, ou convocação em tempo exíguo, e o
115 descumprimento, por parte do Coordenador, da decisão emanada das instâncias superiores
116 da UFGA, como por exemplo a reintegração de estudante desligado do Programa, mesmo
117 após o CONSEPE e o CONSUN assim decidirem. É inadmissível que, no âmbito de um
118 Programa de Pós-Graduação em Educação, com muitos professores e estudantes
119 pesquisando e militando e/ou reivindicando, em seus discursos e pesquisas, a gestão
120 democrática, o conjunto dos sujeitos que integram e constroem tal Programa não tem
121 nenhum direito de escolher o seu Coordenador. Não podemos permitir que, no âmbito do
122 Programa, as eleições continuem ocorrendo de forma autoritária, sem a participação do
123 conjunto dos estudantes. Essa postura contraria o caminho tomado pela UFGA na escolha do
124 Reitor, e no ICED na eleição para a Direção, que realizam eleições diretas e universais. Cabe
125 ressaltar que o Programa é a única Subunidade do ICED que não realiza eleições diretas e
126 universais. É preciso que o discurso e a defesa da gestão democrática seja efetiva em ações
127 práticas e normas regimentais. Eleições diretas e universais já no PPGED – ICED/UFGA.
128 Belém, PA, 23.10.2013. Assinam esta Nota os representantes dos estudantes do Colegiado e
129 da Congregação do ICED, conforme decisão da Assembleia Geral realizada em
130 22.10.2013”. Finalizados os informes, o Sr. Presidente se remeteu ao item referente aos
131 Planos de Concurso para apreciação pelo CONSEPE, no que se refere à reabertura de vagas
132 para candidatos com níveis abaixo do Doutorado, os quais compreendem as seguintes
133 disciplinas: Ensino de Língua e Literaturas Hispanófonas, de interesse
134 do *Campus* Universitário de Abaetetuba; Ciências Agrárias e da Natureza, de interesse do
135 antigo *Campus* Universitário de Marabá, atual Universidade Federal do Sul e sudeste do
136 Pará (UNIFESSPA); Prática e Metodologia do Ensino de Ciências, de interesse
137 do *Campus* Universitário de Tocantins – Cametá; Educação Inclusiva, de interesse do
138 *Campus* Universitário de Tocantins – Cametá; Cálculo, de interesse do Instituto de Ciências
139 Exatas e Naturais (ICEN) e; Fundamentos da Linguagem e Comunicação Humana: educação
140 de surdo para atender ao Curso de Letras/LIBRAS e Português como Língua Segunda, de
141 interesse do Instituto de Letras e Comunicação (ILC). Manifestando-se, o Conselheiro
142 Tadeu Oliver ressaltou a constância do Plano de Concurso oriundo da UNIFESSPA, o qual,
143 assim como o restante, deveria ser deliberado neste Conselho. Solicitando a palavra, a
144 Conselheira Vera Jacob disse que lhe causou estranheza o fato da submissão desses Planos
145 de Concursos estarem em Comunicações, posto que seria necessário haver acesso ao
146 detalhamento dos respectivos Planos. Em resposta, o Sr. Presidente disse que tais Planos de
147 Concursos só são discutidos caso haja destaques, senão os mesmos são aprovados



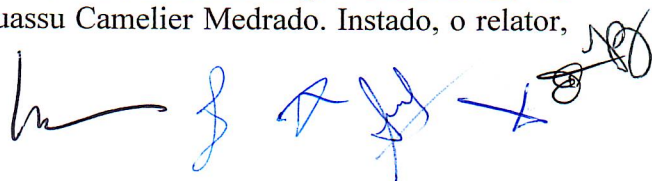
148 automaticamente. Disse, ainda, que o acesso aos mesmos via Plataforma Atena são
149 garantidos a todos os interessados, para consulta. Replicando, a Conselheira Vera Jacob
150 disse que acessou a Plataforma Atena e que não estava conseguindo visualizar os respectivos
151 Planos, e que por este motivo achava prudente a postergação da deliberação sobre os
152 mesmos para uma Sessão Extraordinária do CONSEPE, a fim de que houvesse tempo hábil
153 para a análise dos mesmos. Retomando a palavra, o Sr. Presidente informou que a
154 visualização dos Planos de Concursos na Plataforma Atena estava sendo dificultada devido a
155 problemas técnicos, os quais haviam sido recentemente corrigidos. Disse, ainda, que acataria
156 a proposição da Conselheira Vera Jacob, todavia solicitava que fosse dispensada dessa
157 postergação a aprovação dos Planos de Concursos oriundos da UNIFESSPA, tendo em vista
158 aquela Instituição possuir demandas que necessitam de uma celeridade de aprovação e
159 encaminhamento. Os membros acataram os encaminhamentos propostos. Desse modo, o
160 Conselheiro Tadeu Oliver efetuou a leitura do documento oriundo da UNIFESSPA,
161 solicitando a aprovação dos Planos de Concursos sem a exigência do Título do Doutor. Após
162 a leitura, a palavra foi concedida ao Prof. João Crisóstomo Weyl, o qual ressaltou a
163 dificuldade de fixar Doutores nos *Campi* do interior do Estado, o que tem ocasionado uma
164 situação crítica em alguns Cursos. Disse que se deve priorizar a contratação de Doutores,
165 mas que a realidade vigente tem impelido a uma maneira distinta de repensar tais casos.
166 Solicitando a palavra, a Conselheira Jane Beltrão disse compreender a justificativa elencada
167 pelo Prof. João Crisóstomo, mas que entende como imprescindível a priorização da
168 contratação de Doutores para a área de Ciências Humanas, e que a questão da problemática
169 de fixação de docentes Doutores nos *Campi* deve ser encarada sob o prisma da readequação
170 da política de remoções da Universidade. Terminados os destaques, o Sr. Presidente dispôs
171 em votação o Plano de Concurso para a disciplina Ciências Agrárias e da Natureza, de
172 interesse da UNIFESSPA, que foi aprovado por unanimidade. Continuando com a reunião, o
173 Sr. Presidente se remeteu aos itens referentes aos Cursos de Especialização, constantes da
174 Pauta sob os Processos n. 037858/2013, sobre o Curso de Especialização em Docência na
175 Educação Infantil – Juruti/Intervalar., cuja relatora é a Conselheira Midori Makino; n.
176 037859/2013, referente ao Curso de Especialização em Docência na Educação Infantil –
177 Canaã dos Carajás, também com relatoria da Conselheira Midori Makino; n. 008930/2013,
178 que trata do Curso de Especialização em Matemática Aplicada, com relatoria da Conselheira
179 Simone de Fátima Pinheiro Pereira e; n. 037857/2013, sobre o Curso de Especialização a
180 Distância em Gestão Escolar, também com relatoria da Conselheira Simone de Fátima
181 Pinheiro Pereira, todos com pareceres favoráveis pela CPPG. Não houve destaques a
182 nenhum dos pareceres, ao que estes foram aprovados unanimemente. O Processo n.
183 036375/2013, referente à solicitação de alteração da carga horária do Curso de
184 Especialização em Endodontia, 2012 – Aprovado pela Resolução 4.274/CONSEPE, de
185 24/5/2012, cuja relatora é a Conselheira Simone de Fátima Pinheiro Pereira, foi retirado de
186 pauta. Passou-se, então, ao Processo n. 033175/2013, que trata do Projeto do Curso de
187 Extensão e Aperfeiçoamento em Gestão Cultural – Políticas Públicas de Cultura,
188 Diversidade e Desenvolvimento, com relatoria da Conselheira Ana Clotildes Colares Gomes
189 e parecer favorável pela CAEX. Não foram efetuados destaques, ao que o Processo foi
190 aprovado por unanimidade. **5. PROPOSIÇÕES.** Não houve. **6. ORDEM DO DIA.**
191 **6.1. Processos em Fase de Apresentação. 6.1.1. Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação**
192 **(CPPG). 1) Processo n. 005716/2013. Interessada: Márcia Nazaré Ribeiro dos Santos**
193 **Hanna. Assunto: Reconhecimento de Título de Mestrado em Direito. Relatora: Simone**
194 **de Fátima Pinheiro Pereira. 2) Processo n. 009159/2013. Interessada: Ana Paula**
195 **Barros Brandão. Assunto: Reconhecimento de Título de Mestrado em Linguística.**
196 **Relatora: Simone de Fátima Pinheiro Pereira. 3) Processo n. 019447/2013. Interessada:**
197 **Paula Regina Arruda de Azevedo. Assunto: Reconhecimento de Título de Doutorado**
198 **em Direitos Humanos. Relatora: Simone de Fátima Pinheiro Pereira. 4) Processo n.**
199 **001644/2012. Interessada: Alessandra Quaresma Gonçalves. Assunto: Reconhecimento**



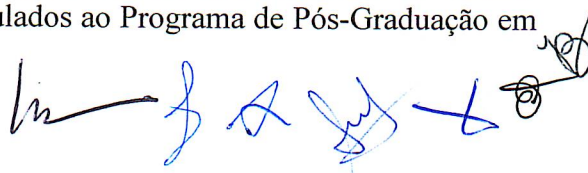
de Título de Mestrado em Ciências da Educação. Relator: Marcus Bentes de Carvalho Neto. 5) Processo n. 004712/2013. Interessada: Divina Andréia de Paula Vieira. Assunto: Reconhecimento de Título de Mestrado em Ciências da Educação. Relator: Marcus Bentes de Carvalho Neto. 6.1.2. Câmara de Ensino de Graduação (CEG). 1) Processo n. 028450/2013. Interessado: *Campus* Universitário de Altamira. Assunto: Aproveitamento de Vaga para Concurso de Docente. Relator: Leônidas Olegário de Carvalho. 2) Processo n. 016259/2013. Interessado: Instituto de Filosofia e Ciências Humanas (IFCH). Assunto: Adequação de Carga Horária do Projeto Pedagógico do Curso de Filosofia. Relator: Leônidas Olegário de Carvalho. 3) Processo n. 006000/2013 e Anexos (n. 017715/2013 e n. 005160/2013). Interessada: Raissy Gomes Milhomem. Assunto: Solicitação de cancelamento de decisão do CONSEPE. Relator: Bruno Duarte Gomes. 6.2. Processo em Fase de Julgamento. 6.2.1. Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação (CPPG). 1) Processo n. 033389/2011. Interessado: Instituto de Ciências da Educação (ICED). Assunto: Aprovação do Regimento do Programa de Pós-Graduação em Educação. Relatora: Midori Makino. OBS: O Parecer referente ao Pedido de Vistas, solicitado pela Conselheira Vera Lúcia Jacob Chaves, será encaminhado posteriormente. 7. Recomposição de membros das Câmaras do CONSEPE: Câmara de Ensino de Graduação (CEG): composta por 7 membros. Composição atual: Profa. Marlene Rodrigues Medeiros Freitas – Pró-Reitora de Ensino de Graduação e Presidente; Prof. Tadeu Oliver Gonçalves (IEMCI); Prof. Leônidas Olegário de Carvalho (*Campus* Universitário de Castanhal); Prof. Bruno Duarte Gomes (ICB); Téc. Adm. Anilton Sodré Carneiro (PROGEP); Téc. Adm. Roberta Tillmann (Suplente); Vagas a serem preenchidas: Representante da categoria dos Docentes ou dos Técnico-Administrativos e Discente. Câmara de Educação Básica e Profissional (CEBP): composta por 7 membros. Composição atual: Profa. Marlene Rodrigues Medeiros Freitas – Pró-Reitora de Ensino de Graduação e Presidente; Profa. Bene Martins (ICA); Profa. Vera Lúcia da Rocha Pereira (EA); Téc. Adm. Lucas Ayres Cardoso (IFCH). Vagas a serem preenchidas: Representante da categoria dos Docentes; Representante da categoria dos Técnico-Administrativos; Representante da categoria dos Discentes. Câmara de Extensão (CAEX): composta por 7 membros. Composição atual: Prof. Fernando Arthur de Freitas Neves – Pró-Reitor de Extensão e Presidente; Profa. Maria José de Souza Barbosa (ICSA); Prof. Antonio Maia de Jesus Chaves Neto (ICEN); Téc. Adm. Ana Clotildes Colares Gomes (PROEX); Téc. Adm. Maria Vilma Figueiredo (PROEX); Alan Frick de Queiroz Muniz (Discente). Vaga a ser preenchida: Representante da categoria dos Docentes. Remetendo-se à Ordem do Dia, o Sr. Presidente passou ao Processo n. 005716/2013, referente ao Reconhecimento de Título de Mestrado em Direito, de interesse de Márcia Nazaré Ribeiro dos Santos Hanna. Instada, a relatora, Conselheira Simone de Fátima Pinheiro Pereira procedeu à leitura do parecer, o qual opinou favoravelmente ao pleito requerido. Em seguida, a relatora pediu a dispensa de interstício da matéria, que foi acatada pelos membros. Com o parecer em discussão, não foram feitos destaques, ao que este foi aprovado unanimemente. Passou-se, então, ao Processo n. 009159/2013, sobre o Reconhecimento de Título de Mestrado em Linguística, de interesse de Ana Paula Barros Brandão. Solicitada, a relatora, Conselheira Simone de Fátima Pinheiro Pereira efetuou a leitura do parecer, o qual opinou favoravelmente ao pleito da interessada. Em seguida, a relatora pediu a dispensa de interstício da matéria, que foi assentida pelos membros. Com o parecer em discussão, não foram realizados destaques, ao que este foi aprovado unanimemente. Em seguida, o Sr. Presidente se remeteu ao Processo n. 019447/2013, que trata do Reconhecimento de Título de Doutorado em Direitos Humanos, cuja interessada é Paula Regina Arruda de Azevedo. Novamente instada, a relatora, Conselheira Simone de Fátima Pinheiro Pereira procedeu à leitura do parecer, este favorável ao Reconhecimento de Título de Doutorado provisório. Após a leitura, a relatora pediu a dispensa de interstício da matéria, que foi assentida pelos



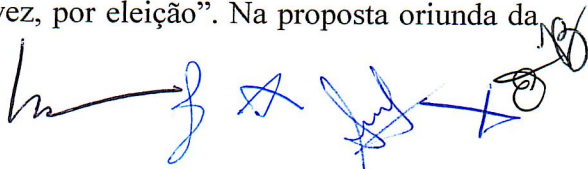
252 membros. Em discussão, o parecer não sofreu destaques, sendo aprovado por unanimidade.
253 Prosseguindo com a Sessão, o Sr. Presidente passou aos Processos n. 001644/2012, sobre o
254 Reconhecimento de Título de Mestrado em Ciências da Educação, de interesse de
255 Alessandra Quaresma Gonçalves e n. 004712/2013, que também trata do Reconhecimento
256 de Título de Mestrado em Ciências da Educação, este de interesse de Divina Andréia de
257 Paula Vieira, ambos com relatoria do Marcus Bentes de Carvalho Neto. Em substituição ao
258 relator, o Conselheiro Leônidas Olegário de Carvalho efetuou a leitura dos pareceres, ambos
259 desfavoráveis aos pleitos requeridos. Em seguida, o referido Conselheiro pediu a dispensa
260 de interstício da matéria, que foi acatada pelos membros. Com os pareceres em discussão,
261 não houve destaques, ao que os pareceres foram aprovados por unanimidade. Dando
262 continuidade à Sessão, o Sr. Presidente passou ao Processo n. 028450/2013, sobre o
263 Aproveitamento de Vaga para Concurso de Docente, de interesse do *Campus* Universitário
264 de Altamira, o qual trata de pedido de nomeação da candidata Priscilla Bellard Mendes,
265 classificada em segundo lugar no Concurso para carreira do Magistério Superior, com o
266 tema Psicologia da Educação, sob o Edital n. 295/2011. Solicitado, o relator, Conselheiro
267 Leônidas Olegário de Carvalho procedeu à leitura do parecer, o qual, em sua análise, dispõe:
268 “Tendo em vista tema de semelhante condição já ter sido aprovado pelo Egrégio CONSEPE,
269 que favoreceu a contratação de candidata aprovada em Concurso para Mestre no ITEC, cuja
270 semelhança encontra-se, ainda, no fato de a candidata ter sido aprovada em segundo lugar no
271 certame e com vaga disponibilizada pela PROPLAN. Lembro aos Conselheiros que, naquele
272 momento, este relator mencionou que o presente Processo já tramitava pela CEG, estando
273 em diligência ao *Campus* Universitário de Altamira, cuja matéria seria apresentada. Pois
274 bem, o presente caso mostra ainda pontos favoráveis em relação ao primeiro, pois a
275 candidata já está cursando o Doutorado e expressa desejo em ser lotada naquele *Campus*, o
276 qual, conforme a Direção da Faculdade tem dificuldade em captar profissionais que queiram
277 prestar Concurso, em virtude do tempo e do dispêndio necessários para se abrir novo Plano
278 de Concurso”. Desse modo, o parecer expede o seguinte voto: “Sou de parecer favorável ao
279 pleito e voto pela nomeação da candidata Priscilla Bellard Mendes, a ser lotada no *Campus*
280 Universitário de Altamira, conforme solicitação da Coordenação daquele *Campus* e
281 conforme a legislação vigente”. Terminada a leitura, o relator pediu a dispensa de interstício
282 da matéria, que teve o assentimento dos membros. Em discussão, o parecer não sofreu
283 destaques, sendo aprovado por unanimidade. Passou-se, assim, para o Processo n.
284 016259/2013, cujo assunto é a adequação de Carga Horária do Projeto Pedagógico do Curso
285 de Filosofia, e trata de solicitação da Direção da Faculdade de Filosofia, que encaminha o
286 Projeto Pedagógico do Curso de Filosofia, para que haja a adequação de carga horária das
287 Disciplinas Optativas de áreas afins que compõem o Núcleo de Formação Complementar do
288 Curso de Graduação em Filosofia, conforme a Resolução n 4.196 – CONSEPE, de 26 de
289 outubro de 2011. Novamente instado, o relator, Conselheiro Leônidas Olegário de Carvalho
290 procedeu à leitura do parecer, o qual, em seu voto, dispõe: “pelo fato das adequações
291 apresentadas estarem em conformidade com a legislação vigente, sou de parecer favorável e
292 voto por sua aprovação”. Em seguida, o relator pediu a dispensa de interstício da matéria,
293 que foi acatada pelos membros. Em discussão, o parecer não sofreu destaques, sendo
294 aprovado por unanimidade. Passou, assim, ao Processo n. 006000/2013 e Anexos (n.
295 017715/2013 e n. 005160/2013), referente à solicitação de cancelamento de decisão do
296 CONSEPE, de interesse de Raissy Gomes Milhomem. O referido Processo trata,
297 especificamente, de solicitação de revogação da decisão da 8ª Reunião Ordinária do
298 CONSEPE, realizada em 22 de agosto de 2013, nos autos do processo n. 17715/2013, que
299 deferiu transferência da requerente e na época discente da Universidade Federal do Sul e
300 Sudeste do Pará (UNIFESSPA), Raissy Gomes Milhomem, cuja razão foi a remoção de seu
301 esposo, Jonathas Matos Soares, servidor público federal do Tribunal Regional do Trabalho
302 da 8ª Região (TRT8), de Parauapebas para Belém, onde assumiu cargo comissionado no
303 gabinete da Desembargadora Mary Anne Acatauassu Camelier Medrado. Instado, o relator,



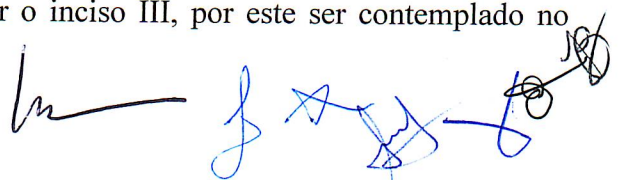
304 Conselheiro Bruno Duarte Gomes efetuou a leitura do parecer, o qual, em sua análise,
305 esclarece que “o novo requerimento (de cancelamento do seu pedido de transferência) se deu
306 por ocasião de divórcio em andamento. A requerente admite em seu novo pedido, que foi
307 negligente em não acompanhar os trâmites do processo que culminou no deferimento de sua
308 transferência, mas tenta justificar a ausência de atenção por estar passando por sérios danos
309 emocionais ocasionados pelo processo de separação do seu cônjuge”. O parecer ressalta,
310 ainda, que “a requerente tenta fundamentar, também, sua nova solicitação explicitando
311 motivos emocionais e de total ausência em Belém, de suporte familiar e financeiro”, e que,
312 “quanto ao direito fundamental à educação previsto na magna carta da Constituição Federal,
313 o mesmo está assegurado a requerente na UFPA *Campus* do Guamá em Belém, não
314 havendo, portanto, qualquer cerceamento de direito fundamental previsto em constituição”.
315 Dessa forma, o parecer opina, em seu voto, da seguinte maneira: “Pelo estado dos autos,
316 *data vênua*, pelas razões ora apresentadas, sugere-se que presente o recurso seja indeferido
317 por não subsistir mais motivos e amparo legal consubstanciado para a revogação da decisão
318 do CONSEPE nos autos do Processo n. 017715/2013, que acarretaria nova transferência da
319 requerente, desta feita, do *Campus* de Belém da UFPA para Marabá, *Campus* da
320 UNIFESSPA”. Terminada a leitura, o relator pediu a dispensa de interstício da matéria, que
321 foi acatada pelos membros. Assim sendo, o parecer foi disposto em discussão. Solicitando a
322 palavra, a Conselheira Vera Jacob disse haver se sensibilizado com a situação apresentada
323 pela interessada, que estaria sem condições de transferir-se para o *Campus* Belém da UFPA,
324 dada a sua atual situação conjugal e tendo em vista outros fatores socioeconômicos. Com a
325 palavra, a Conselheira Lúcia Harada ressaltou que a transferência de uma aluno de uma
326 Instituição a outra é algo complexo de ser tramitado, ainda mais o cancelamento dessa
327 decisão. Manifestando-se, o Conselheiro Tadeu Oliver disse o mais sensato seria se a
328 decisão do CONSEPE fosse anulada, a fim de atender a solicitação da interessada sem
329 nenhum ônus à mesma. Solicitando a palavra, o Conselheiro Anilton Sodré, relator do
330 Processo n. 017715/2013, que requeria o pedido original de transferência da interessada ao
331 *Campus* Belém da UFPA, disse que lhe preocupava o fato de ser desmerecido o enorme
332 esforço da CEG em conseguir, junto ao Centro de Registro e Indicadores Acadêmicos
333 (CIAC) a aprovação o pleito da estudante, em virtude de que esta acompanharia o então
334 esposo, transferido a fim de assumir cargo comissionado no gabinete da Desembargadora
335 Mary Anne Acatauassu, em Belém. Com a palavra, o Sr. Presidente disse reconhecer o
336 esforço hercúleo da CEG para deferir a transferência da interessada, naquela ocasião. Nesse
337 sentido, disse que casos semelhantes tenderiam a surgir neste Conselho, o que exigiria uma
338 apreciação análoga, visando à uniformidade das decisões aqui emanadas. Dessa forma, e em
339 não havendo mais destaques, o Sr. Presidente dispôs o parecer em votação, ao que este foi
340 aprovado. Continuando com a reunião, o Sr. Presidente se remeteu ao Processo de n.
341 033389/2011, em Fase de Julgamento, oriundo da CPPG, referente à Aprovação do
342 Regimento do Programa de Pós-Graduação em Educação (PPGED). O referido Processo
343 constou da Pauta da 7ª Reunião Extraordinária do CONSEPE, realizada em 08 de outubro de
344 2013, com relatoria da Conselheira Midori Makino e parecer favorável, condicional a ajustes
345 no corpo do Regimento, pela CPPG. Naquela ocasião a dispensa de interstício da matéria foi
346 postergada, devido ao Pedido de Vistas solicitado pela Conselheira Vera Lúcia Jacob
347 Chaves. Desse modo, o Sr. Presidente concedeu a palavra à Conselheira Vera Jacob, para
348 que fizesse a leitura de seu Pedido de Vistas, o qual, em sua análise, sugere as seguintes
349 retificações no corpo do referido Regimento: “referente ao art. 13: manter a redação original
350 aprovada na Congregação do ICED, como segue: ‘O Coordenador e o Vice-Coordenador
351 serão eleitos pela comunidade da Subunidade (professores, discentes e funcionários) na
352 forma direta, secreta e universal, para um mandato de dois (2) anos, podendo ser
353 reconduzidos uma vez, por eleição’. Referente ao art. 14: manter a redação original aprovada
354 na Congregação do ICED, como segue: ‘Poderão ser candidatos os Professores do Quadro
355 Permanente da Universidade Federal do Pará vinculados ao Programa de Pós-Graduação em



Educação, em atividade que se inscreverem sob forma de Chapa Eleitoral junto à Comissão Eleitoral'. Referente ao art. 20: sobre ingresso de Professores na Pós-Graduação, acrescentar no § 4º o número mínimo, ficando a redação como segue: '§ 4º O número mínimo e máximo de discentes a ser orientado por um professor será objeto de deliberação do Colegiado do Programa, observando as recomendações da área de educação junto a CAPES'. Referente ao art. 27: manter apenas o Parágrafo único, pois o domínio da língua estrangeira não é exigido no Processo de Seleção, mas durante a realização do Curso, conforme estabelece o art. 63, inciso II (para o Mestrado) e art. 64, alínea b (para o Doutorado). Referente ao art. 36: corrigir numeração dos dois últimos incisos (VII e VIII). Referente ao art. 42: retirar o trecho final, pois nos casos em que as linhas de pesquisas forem reestruturadas ou novas linhas forem criadas o estudante ficará impedido de trocar de linha. Dessa forma propomos que a redação fique como segue: 'A vinculação do discente a uma determinada linha de pesquisa dar-se-á mediante a articulação de seu projeto de pesquisa com as temáticas da mesma. A partir do ingresso no Programa, o discente passará a integrar uma das linhas de pesquisa'. Referente ao art. 48: retirar o inciso III, pois já está contemplado no inciso VI. Referente ao art. 50: retirar a expressão 'uma única vez', pois estabelece limites ao direito de liberdade do candidato se submeter a processos seletivos quantas vezes desejar. Em relação ao Capítulo XIII, que trata da Integralização Curricular, sugere-se que seja estabelecida apenas a quantidade de créditos, sem relacionar os nomes das disciplinas, como segue: 'Artigo 54. O currículo mínimo de cada nível do Programa se compõe das seguintes atividades: I – Mestrado (28 créditos): 1. Disciplinas obrigatórias (6 créditos); 2. Disciplinas Obrigatórias de Linha (3 créditos); 3. Seminários Temáticos Avançados (4 créditos); 4. Seminários de Dissertação (4 créditos); 4.1. Seminário de Dissertação I (1 crédito); 4.2. Seminário de Dissertação II (1 crédito); 4.3. Seminário de Dissertação III (1 crédito); 4.4. Seminário de Dissertação IV (1 crédito); 5. Dissertação de Mestrado (11 créditos); II – Doutorado (48 créditos): 1. Disciplina Obrigatória Geral (3 créditos); 2. Disciplinas Obrigatórias de Linha (3 créditos); 3. Seminários de Tese e de Qualificação de Projeto de Tese (11 créditos); 3.1. Seminário de Tese I (2 créditos); 3.2. Seminário de Tese II (2 créditos); 3.3. Seminário de Tese III (2 créditos); 3.4. Seminário de Tese IV (2 créditos); 3.5. Seminário de Qualificação de Projeto de Tese (3 créditos); 4. Atividades Programadas (6 créditos); 5. Atividades Avançadas de Linha (5 créditos); 6. Defesa de Tese (20 créditos)'. No art. 59, § 1º, retirar a expressão 'e marcar a data', ficando a redação como segue: '§ 1º Caberá ao Colegiado do Programa de Pós-Graduação homologar a Banca Examinadora da defesa da Dissertação ou da Tese, no prazo mínimo de trinta (30) e no máximo de quarenta e cinco (45) dias respectivamente, após a data da entrada do requerimento'. Finalizada a leitura, o Sr. Presidente propôs, com o assentimento dos membros, o seguinte encaminhamento à deliberação a respeito da matéria: que todos os artigos que não tiverem sido destacados no Pedido de Vistas fossem dispostos para discussão pelos Senhores Conselheiros. Com a palavra, o Conselheiro Leônidas Olegário efetuou destaque ao art. 15 do Regimento. Em seguida, não foram realizados mais destaques, ao que o Sr. Presidente dispôs em votação a aprovação dos demais itens não destacados no Pedido de Vistas, ao que estes foram aprovados por unanimidade. Em seguida, o Sr. Presidente indagou aos membros se haviam destaques a serem feitos ao Pedido de Vistas. Solicitando a palavra, a Conselheira Midori Makino, relatora da matéria, disse haver concordância com as retificações da Conselheira Vera Jacob ao Parágrafo único do art. 27, ao art. 36, ao art. 42 e ao art. 59. Dessa forma, o Sr. Presidente dispôs em votação tais itens, os quais foram aprovados por unanimidade. Continuando, o Sr. Presidente passou aos destaques restantes do Pedido de Vistas, remetendo-se, por conseguinte, ao art. 13. Na proposta constante no Pedido de Vistas, a redação deveria estar disposta da seguinte forma: "O Coordenador e o Vice-Coordenador serão eleitos pela comunidade da Subunidade (professores, discentes e funcionários) na forma direta, secreta e universal, para um mandato de dois (2) anos, podendo ser reconduzidos uma vez, por eleição". Na proposta oriunda da



CPPG, a redação deveria dispor o seguinte: “O Coordenador e o Vice-Coordenador do Programa serão docentes permanentes a ele vinculados e eleitos para um mandato de 02 (dois) anos, podendo ser reconduzidos uma vez por eleição”, mais o Parágrafo único abaixo transcrito: “O Colegiado do Programa elaborará normas específicas para disciplinar o processo de escolha do Coordenador e Vice-Coordenador, de acordo com o Regimento Geral da UFPA”. Solicitando a palavra, a Conselheira Vera Jacob esclareceu que a justificativa para tal proposta de redação tem amparo no art. 105 do Regimento Geral da UFPA, o qual dispõe: “A nomeação do Diretor e Vice-Diretor de Subunidade será feita pelo Reitor, após processo eleitoral definido em seu Regimento Interno”. Manifestando-se, a Profa. Andréia Solimões lembrou aos membros que a maneira como tem sido conduzida a escolha da Coordenação do PPGED vem gerado uma série de problemáticas no âmbito daquele Programa, numa dimensão que, gradativamente, vem superpondo os limites da própria Universidade, o que deve imprescindivelmente ser levado em conta na aprovação do referido Regimento. Com a palavra, a Conselheira Jane Beltrão disse não achar prudente especificar questões eleitorais internas no Regimento de um Programa de Pós-Graduação, o que vai de encontro ao estabelecido no Regimento Geral da UFPA. Segundo a Conselheira, tais especificidades devem ser definidas no âmbito das Subunidades. Por sua vez, o Conselheiro Apolinário Alves propôs que passe a constar, nos Regimentos de todos os Programas de Pós-Graduação, a forma como serão conduzidas as suas eleições. Solicitando a palavra, a Conselheira Joice Siqueira de Souza disse não ver empecilho em constar, no referido Regimento, a garantia do voto universal, o que coibiria, segundo ela, práticas políticas que vão de encontro aos princípios da Universidade. Com a palavra, o Conselheiro Raimundo Nonato Falabelo expressou sua posição favorável ao Pedido de Vistas da Conselheira Vera Jacob. Disse, ainda, que cabe ao CONSEPE a normatização das instâncias da UFPA, ainda mais levando-se em conta o histórico de conflitos envolvendo a atual Coordenação do PPGED, a comunidade acadêmica que dali faz parte e a própria Administração Superior. Retomando a palavra, a Conselheira Vera Jacob disse ser equivocado entender uma Subunidade como soberana, o que pode gerar conflitos. Disse que a autonomia dos órgãos da UFPA deve ser garantida, contudo de forma relativa e sujeita a revisões. Em seguida, a palavra foi concedida à discente do PPGED, Conceição Santos, que enfatizou a necessidade de os alunos do Programa participarem de forma efetiva nas eleições para Coordenador, a fim de evitar autoritarismos e insubordinações. Com a palavra, o Sr. Presidente disse que o CONSEPE deve distinguir a realidade do que acontece no PPGED atualmente e o seu futuro, em médio e longo prazo, enquanto Programa de Pós-Graduação da UFPA. Disse que questões conjunturais devem apenas ser aventadas neste Conselho, não cabendo a este decidir sobre elas. Continuando, o Sr. Presidente ressaltou que as formas de funcionamento das eleições de Unidades e Subunidades não são, em seu entendimento, atribuições do CONSEPE. Terminados os destaques, o Sr. Presidente dispôs em votação as duas propostas de redação ao art. 13, ao que foi aprovada a proposta procedente da CPPG, com treze votos favoráveis e cinco votos contrários. Solicitando declaração de voto, o Conselheiro Raimundo Falabelo disse ter votado na proposta da Conselheira Vera Jacob por acreditar que a questão inerente à atual gestão do PPGED não ser conjuntural, mas provocada pelas estruturas de poder ali assentadas, que devem ser modificadas por meio normativo. Continuando com a discussão a respeito dos destaques pertinentes do Pedido de Vistas, o Sr. Presidente informou que o art. 14 proposto neste estaria impossibilitado de ser aprovado, tendo em vista a aprovação do art. 13 proposto pela CPPG, o que foi assentido pelos membros. Passando ao destaque ao §4º do art. 20, a Conselheira Vera Jacob disse que a inclusão da palavra “mínimo” proposta no Pedido de Vistas tende obedecer ao estabelecido pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), sobre o mínimo de orientados por orientador em cada Programa de Pós-Graduação. Após ampla discussão, os membros acordaram por excluir o §4º do art. 20. Passou-se, assim, ao destaque proposto ao art. 48, ou seja, de retirar o inciso III, por este ser contemplado no



460 inciso VI. Após deliberação pelos Senhores Conselheiros, acatou-se a proposta oriunda do
461 Vice-Reitor, Prof. Horácio Schneider, de substituição da redação do inciso III pela seguinte:
462 “não ter se submetido a Exame de Qualificação até 30 dias antes da defesa”. Em seguida,
463 passou-se ao destaque referente ao art. 50, que propõe a retirada da expressão “uma única
464 vez”. Após discussão pelos membros, foi aprovada a manutenção da redação original
465 proposta pela CPPG, a qual dispõe: “A readmissão de discente desligado do Programa de
466 Pós-Graduação em Educação do Instituto de Ciências da Educação da UFPA poderá ser feita
467 uma única vez, mediante processo seletivo normal ou flexibilizado, estabelecido a critério do
468 Colegiado”. Por fim, passou-se ao destaque referente ao art. 54 (CAPÍTULO XIII – DA
469 INTEGRALIZAÇÃO CURRICULAR), onde o Pedido de Vistas recomenda que seja
470 estabelecida apenas a quantidade de créditos, sem que se relacione o nome das disciplinas.
471 Após ampla discussão, os Senhores Conselheiros acataram a proposta oriunda do Pedido de
472 Vistas, ao que ficou definida a seguinte redação: “O Currículo de cada Nível do Programa
473 terá os seguintes créditos: I - Mestrado: 28 créditos; II - Doutorado: 48 créditos”.
474 Finalizados os destaques, o Sr. Presidente dispôs a matéria em votação, ao que foi aprovado,
475 por unanimidade, o Regimento do Programa de Pós-Graduação em Educação da UFPA,
476 sendo atribuídas a seu corpo as modificações elencadas e renumerados os artigos
477 necessários. O item 7, referente à Recomposição de membros das Câmaras do CONSEPE,
478 foi retirado de pauta. **8. ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente
479 agradeceu o comparecimento dos Senhores Conselheiros e, às treze horas e vinte minutos,
480 deu por encerrada a sessão, da qual, para constar, foi lavrada a presente Ata, que após
481 aprovada, vai assinada pelo Presidente do Conselho, por mim, Soraya Maria Bitar de Lima
482 Souza, Secretária-Geral dos Órgãos Deliberativos da Administração Superior, e demais
483 presentes.

